



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Decreto nº 686 DE 03 de fevereiro de 1978.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 6 e 7 do corrente e até às 12:00 horas do dia 08 do corrente, respectivamente segunda e terça feira de carnaval e quarta feira de cinzas.

Parágrafo Único: - Deverão funcionar, em caso de necessidade, os motoristas responsáveis pelas ambulâncias e os funcionários lotados no Departamento de Água e Esgoto.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de fevereiro de 1978.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo